

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 82412023
Código de validação: 2CB6C0A9CF
(relativo ao Processo 336202023)

Requerente: Diretoria de Informática e Automação

Considerando a informação constante nos eventos 74 e 79, dando conta de que houve acréscimo do valor a ser contratado, necessário se faz proferir esta decisão, em substituição a DECISÃO GP 74082023.

Trata-se de processo administrativo em que a Diretoria de Informática e Automação solicita que seja autorizada a contratação direta, via inexigibilidade de licitação (art. 74, inc. I, da Lei 14.133/2021) da empresa DÍGITRO TECNOLOGIA S.A, no valor total de R\$ 108.401,66 (cento e oito mil, quatrocentos e um reais e sessenta e seis centavos), cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e implantação de novas licenças de ramais IP (VoIP) para a Central de Comutação Telefônica NGC VoIP MANAGER, conforme especificações e detalhamentos constantes no Termo de Referência.

Para a instrução dos autos foram anexados: MEMO-DIA – 1642023; Termo de Referência; Estudo Técnico Preliminar; Proposta Comercial; Atestado de Exclusividade; certidões de regularidade fiscais e trabalhista dentro do prazo de validade.

A Coordenadoria de Orçamento atestou a existência de disponibilidade orçamentária no novo valor solicitado (DESPACHO - CO 24722023).

A Assessoria Jurídica da Presidência manifestou-se favoravelmente à viabilidade jurídica da contratação da empresa via inexigibilidade de licitação, com respaldo no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21. (PARECERES AJP 28242023 e 25092023).

Desse modo, acolho o parecer da Assessoria Jurídica da



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Presidência, por seus próprios fundamentos, e autorizo a contratação direta, via inexigibilidade de licitação (art. 74, inc. I, da Lei 14.133/2021), DÍGITRO TECNOLOGIA S.A, no valor total de R\$ 108.401,66 (cento e oito mil, quatrocentos e um reais e sessenta e seis centavos), cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e implantação de novas licenças de ramais IP (VoIP) para a Central de Comutação Telefônica NGC VoIP MANAGER, conforme especificações e detalhamentos constantes no Termo de Referência.

À Coordenadoria de Finanças, para providências cabíveis.

Ato contínuo, à Coordenadoria de Material e Patrimônio para publicação do referido contrato no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas e demais providências.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 13/10/2023 15:22 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

